



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

“EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº. 25/2010 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE GUANHÃES, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 25/2010 EM EPÍGRAFE:

O art. 9º do projeto passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação, *verbis*:

“Art. 9º -

Parágrafo único – As medidas previstas no caput do artigo deverão ser instituídas mediante lei específica, observadas as disposições do Código Tributário Municipal”.

Dermerval de Pinho Tavares Neto
Vereador

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guanhães, aos 04 de outubro de 2010.